



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**REPUBLICADO**  
**DECRETO Nº5674/2024**  
Data 01.02.2023

**Súmula.** Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares Sem Remuneração a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a Servidora efetiva Municipal, Senhora **Graziela Pelisser**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 2653-0/1, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de fevereiro de 2024.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

32 - Fevereiro 2024  
Jornal AMP Diário Oficial  
Página 367  
Edição 2959  
W. Mirian  
Ass. Responsável